DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Contratos	8
Homologação / Adjudicação	10
Chamadas Públicas	11
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	11
Edital	11

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2015.04.02 17:47:36 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.413, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

"Altera dispositivos da Lei nº 4.205, de 12 de março de 2013, e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos do art. 20, da Lei Municipal nº 4.205, de 12 de março de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 – Somente poderão concorrer à eleição os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

I – Reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II – Reconhecida idoneidade moral;

III – Residir no Município há mais de 02 (dois) anos;

IV – Estar em gozo dos direitos políticos;

V – Ter grau de escolaridade de Nível Superior;

VI – Ser maior de 21 anos de idade;

VII – Ser aprovado em avaliação sobre o ECA aplicada pelo CMDCA;

VIII – Ter conhecimento básico em informática;

Art. 2º - O Art. 21 da Lei Municipal nº 4.205, de 12 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 - A candidatura deverá ser registrada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, antes da eleição, mediante apresentação de requerimento endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhado de prova do preenchimento de requisitos estabelecidos no artigo anterior.

Art. 3º - O Art. 23 da Lei Municipal nº 4.205, de 12 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 - O processo de escolha do Conselho Tutelar deverá preferencialmente ocorrer mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Art. 3º - O § 4º do art. 30 da Lei Municipal nº 4.205, de 12 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º - Havendo a vacância, em caso de férias ou afastamentos quem assumirá o cargo durante este período será o suplentes.

Art. 4º - As demais disposições da Lei Municipal nº 4.205, de 12 de março de 2013, permanecem inalteradas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 02 de abril de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: DMX5I0C3

Decretos

DECRETO Nº 4.169, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

"Altera a tabela do Decreto nº 2.848 de 27 de abril de 2009 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a tabela que se refere ao art. 5º do Decreto nº 2.848 de 27 de abril de 2009 que regulamenta a Cessão de bens públicos municipais a particulares, obedecendo à tabela anexa que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Os demais dispositivos do Decreto nº 2.848/2009 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 3.830 de 22 de novembro de 2013.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de março de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 4.169 DE 13 DE MARÇO DE 2015

TABELA A QUE SE REFERE O ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 2.848/2009 COM ALTERAÇÕES

ORDEM	BEM PÚBLICO	UNIDADE	CUSTO - R$
01	Pá Carregadeira	Hora	150,00
02	Trator Esteira	Hora	180,00
03	Motoniveladora	Hora	180,00
04	Trator Pequeno	Hora	80,00
05	Trator Grande ou Médio	Hora	100,00
06	Retroescavadeira	Hora	150,00
07	Caminhão Basculante	Hora	100,00
08	Caminhão Pipa	Hora	100,00
09	Caminhão Convencional	Km	4,00
10	Caminhão ¾	Km	3,00
11	Perua Kombi	Km	3,00
12	Ônibus	Km	4,00
13	Viagem Urbana/Cascalho só Transporte	Unidade	650,00
14	Caçamba p/ Detritos e Entulhos	5 dias	70,00
15	Caminhão Basculante Truck	Hora	130,00
16	Trator Agrícola (pequeno)	Hora	80,00
17	Trator Agrícola (grande)	Hora	100,00
18	Máquina de Guia e Sarjeta	Hora	80,00

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Código Localizador: XDCFPGWC

DECRETO Nº 4.170 DE 16 DE MARÇO DE 2015

"Dispõe sobre cancelamento de tributos municipais, lançados em desfavor de Maria Aparecida Teodoro, e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando que o Município, lançou Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP em desfavor de Maria Aparecida Teodoro, referente ao imóvel constituído pelo lote 05, da quadra E, do Loteamento Travessa Grande;

Considerando que a Senhora Maria Aparecida Teodoro comprovou documentalmente no processo administrativo nº 1279/2014 que já paga a contribuição de Iluminação Pública na fatura da Elektro o que na forma do parecer SAJ 38/15 configura bis in idem.

Considerando ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja "ex-officio" ou a requerimento do interessado.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelado “ex-officio”, o tributo referente ao ITU do exercício de 2015, incidente sobre o imóvel localizado no lote 05, da quadra E, do Loteamento Travessa Grande em desfavor de Maria Aparecida Teodoro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de março de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: KUWR00QH

DECRETO Nº 4.171, DE 16 DE MARÇO DE 2015

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Antonio Pereira e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Antonio Pereira, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Delphina Rodrigues da Silva nº 1638, no Lote 13, da Quadra 03, Jardim Independência, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 876701, referente aos anos de 1991, 1992, 1993, 1994 e 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos anos de 1991, 1992, 1993, 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Delphina Rodrigues da Silva nº 1638, no Lote 13, da Quadra 03, Jardim Independência, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 876701 (código 005511).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de março de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Código Localizador: CLT3/4ZJ

DECRETO Nº 4.172 DE 20 DE MARÇO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 164 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 305 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 162 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 303 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.500,00

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 304 – Fonte 05 Tranf. e Conv. Federais-Vinc.....R$ 2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de março de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: BHIEQOMD

DECRETO Nº 4.173 DE 23 DE MARÇO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.123.0007.2010.0000 Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais

Ficha 76 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 41.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.123.0007.2010.0000 Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Ficha 78 – Fonte 02 Tranf. e Conv. Estaduais-Vinc.....R$ 41.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de março de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: 688NM3KU

DECRETO Nº 4.174 DE 23 DE MARÇO DE 2015

"Dispõe sobre cancelamento de tributos municipais, lançados em desfavor de Aparecido João Batista, e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Considerando que o Município, lançou Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP em desfavor de Aparecido João Batista, referente ao imóvel constituído pelo lote 11, da quadra 1, do Jardim Alda;

Considerando que o Senhor Aparecido João Batista comprovou documentalmente no processo nº 1180/2015 que já paga a contribuição de Iluminação Pública na fatura da Elektro o que na forma do parecer SAJ 39/15 configura bis in idem.

Considerando ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja "ex-officio" ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelado "ex-officio", o tributo referente ao ITU do exercício de 2015, incidente sobre o imóvel localizado no lote 11, da quadra 1, do Jardim Alda em desfavor de Aparecido João batista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de março de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: UQ/S6QSW

DECRETO Nº 4.175 DE 27 DE MARÇO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal n° 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal n° 4.391, de 18/12/2014, Artigo 4°, Inciso III, § 3° e Inciso VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar por desdobramento de dotação, na importância de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

§ 1º - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 00 00 EXECUTIVO

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.02 Divisão de Educação Básica

12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 164 – Fonte 01 Tesouro

Código de Aplicação – 210.000

- Passando a vigorar com mais de uma fonte de recurso conforme especificações abaixo:

02 00 00 EXECUTIVO

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.02 Divisão de Educação Básica

12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 517 – Fonte 05 Transf. Conv. Federais-Vinc.....R$ 39.000,00

Código de Aplicação – 210.010

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro do exercício de 2014, referente a transferência pelo FNDE – Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação, Convênio Transferência Automática, depositado na agência 440-5, conta nº 21.629-1 no Banco do Brasil S.A.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em Audiências Públicas junto á Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de março

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: VW6FUUIN

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

ERRATA
PROCESSO Nº 028/2015
PREGÃO Nº 019/2015

A Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, leva a conhecimento de quem possa interessar que a publicação lançada no dia 01/04/2015, referente ao item 1. "Objeto" do Edital, ao Anexo 1 - Termo de Referência e demais Anexos do Processo nº 028/2015 – Pregão Presencial 019/2015, contém erro no que se refere às especificações do veículo Micro Ônibus a ser utilizado no transporte de pacientes:

Onde se lê:

- "O transporte será executado no trecho de ida e volta, em Micro Ônibus com as seguintes características: ano de fabricação não inferior a 2013, com porta malas suspenso isolado dos passageiros, com ar condicionado, bancos individuais e reclináveis, cortinas individuais e capas higiênicas nas cabeceiras, porta pacote interno, sofá cama para pacientes debilitados, dispensador contendo preparação alcóolica (álcool gel) para fricção antisséptica das mãos. Veículo com capacidade mínima de 20 (vinte) lugares".

Leia-se:

- "O transporte será executado no trecho de ida e volta, em Micro Ônibus com as seguintes características: ano de fabricação não inferior a 2013, corredor central com no mínimo 350mm de largura, com ar condicionado, poltronas reclináveis com assento e encosto revestidos em couro (natural ou sintético), cortinas individuais, dispensador contendo preparação alcóolica (álcool gel) para fricção antisséptica das mãos conforme artigo 5º e 6º da RDC 42/2010. Veículo com capacidade mínima de 20 (vinte) lugares para passageiros sentados".

Pereira Barreto/SP, 02 de Abril de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Código Localizador: XQTLDFSO

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO No. 4.699/2011
CARTA CONVITE 059/2011.

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: ANDREIA CRISTINA TEODORO NOVAES - ME

Objeto: A Contratada, compromete-se a executar os serviços constantes do Objeto do contrato n.º 4.672/2011, nas mesmas condições, nele estabelecidas.

Vigência: 11 de Outubro de 2013 até 10 de Outubro de 2014.

Pereira Barreto, 09 de outubro de 2013.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITAMENTO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 5761/2014
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 4.672/2.011

Processo nº 4699/2011

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Carta Convite nº 059/2011

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: ANDREIA CRISTINA TEODORO NOVAES - ME

Objeto: Prestação de serviços de empresa jornalística, para publicação de todos os atos oficiais do Poder Executivo, (artigo 61 da Lei Orgânica Municipal), licitações, leis, decretos, portarias, relatórios financeiros do tribunal de contas, bem como campanhas do município que tenham caráter educativo e orientação social, conforme pedido da Secretaria Municipal de Imprensa, devendo publicar os atos de acordo com a necessidade da Administração.

Valor: R$ 18.125,00 (dezoito mil e cento e vinte e cinco reais)

Pereira Barreto, 02 de Julho de 2014.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO No. 4.699/2011
CARTA CONVITE 059/2011.

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: ANDREIA CRISTINA TEODORO NOVAES - ME

Objeto: Prestação de serviços de empresa jornalística, para publicação de todos os atos oficiais do Poder Executivo, (artigo 61 da Lei Orgânica Municipal), licitações, leis, decretos, portarias, relatórios financeiros do tribunal de contas, bem como campanhas do município que tenham caráter educativo e orientação social, conforme pedido da Secretaria Municipal de Imprensa, devendo publicar os atos de acordo com a necessidade da Administração.CLÁUSULA QUARTA

4ª - Demais condições seguem as cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 4.672/2011.

Vigência: 11 de Outubro de 2014 até 10 de Outubro de 2015.

Pereira Barreto, 09 de outubro de 2014.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: IMOYXBFF

Contratos

Extrato de Contrato

Contrato Administrativo nº 6055/2015.

Processo licitatório nº. 023/2015.

Pregão Presencial: 016/2015.

Contratada: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: A Contratada obriga-se ao fornecimento parcelado, a medida da necessidade do setor solicitante, de insumos médico-hospitalares constantes do(s) registro de preços 016/2015 para uso nas Unidades Básicas de Saúde do município no atendimento a pacientes em diversos procedimentos médico, de enfermagem e insumos para distribuição gratuita.

Valor: R$ 35.532,10

Vigência: 01/04/2015 a 31/03/2016

Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de Abril de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: GS1DM6QI

Extrato de Contrato

Contrato Administrativo nº 6056/2015.

Processo licitatório nº.023/2015.

Pregão Presencial: 016/2015.

Contratada: CAMILA APARECIDA MINARI ME

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Objeto: A Contratada obriga-se ao fornecimento parcelado, a medida da necessidade do setor solicitante, de insumos médico-hospitalares constantes do(s) registro de preços 016/2015 para uso nas Unidades Básicas de Saúde do município no atendimento a pacientes em diversos procedimentos médico, de enfermagem e insumos para distribuição gratuita.

Valor: R$ 59.800,49

Vigência: 01/04/2015 a 31/03/2016

Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de Abril de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: R3WWNN/1

Extrato de Contrato

Contrato Administrativo nº 6057/2015.

Processo licitatório nº. 023/2015.

Pregão Presencial: 016/2015.

Contratada: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA

Objeto: A Contratada obriga-se ao fornecimento parcelado, a medida da necessidade do setor solicitante, de insumos médico-hospitalares constantes do(s) registro de preços 016/2015 para uso nas Unidades Básicas de Saúde do município no atendimento a pacientes em diversos procedimentos médico, de enfermagem e insumos para distribuição gratuita.

Valor: R$ 15.767,00

Vigência: 01/04/2015 a 31/03/2016

Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de Abril de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: P8WLR23H

Extrato de Contrato

Contrato Administrativo nº 6058/2015.

Processo licitatório nº.023/2015.

Pregão Presencial: 016/2015.

Contratada: BIRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: A Contratada obriga-se ao fornecimento parcelado, a medida da necessidade do setor solicitante, de insumos médico-hospitalares constantes do(s) registro de preços 016/2015 para uso nas Unidades Básicas de Saúde do município no atendimento a pacientes em diversos procedimentos médico, de enfermagem e insumos para distribuição gratuita.

Valor: R$ 19.429,98

Vigência: 01/04/2015 a 31/03/2016

Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de Abril de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: PI/U9JV2

Extrato de Contrato

Contrato Administrativo nº 6059/2015.

Processo licitatório nº. 023/2015.

Pregão Presencial: 016/2015.

Contratada: CIRURGICA ODONTO CENTRO LTDA

Objeto: A Contratada obriga-se ao fornecimento parcelado, a medida da necessidade do setor solicitante, de insumos médico-hospitalares constantes do(s) registro de preços 016/2015 para uso nas Unidades Básicas de Saúde do município no atendimento a pacientes em diversos procedimentos médico, de enfermagem e insumos para distribuição gratuita.

Valor: R$ 45.223,10

Vigência: 01/04/2015 a 31/03/2016

Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de Abril de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Código Localizador: XBPL8PMO

Tomada de Preços nº 01/2015

Processo n º 019/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6060/2015

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Contratada: ALAN DOS SANTOS SILVA ENGENHARIA-ME

Objeto: Contratação de empresa qualificada, para execução de serviços técnicos de engenharia para a execução de obra de Reforma do Prédio, com fornecimento de material e mão de obra, localizado na Rua Dr. Dermival Franceschi, nº 2282 (Antigo Lions), onde funcionará o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Valor: R$ R$ 25.966,58

Vigência: 03 Meses

Pereira Barreto, 01 de Abil de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 6HEGLFKD

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 023/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas Unidades Básicas de Saúde do município no atendimento a pacientes em diversos procedimentos médico, de enfermagem e insumos para distribuição gratuita, a medida da necessidade do setor solicitante, estimativa para 12 (doze) meses, conforme Descrições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o entendimento da Comissão de Licitação, RESOLVE, após vistoriar e analisar o presente processo Licitatório verifica-se que a Lei Federal nº 8666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Por esta razão, HOMOLOGA e ADJUDICA a favor das empresas:

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CAMILA APARECIDA MINARI ME

TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA

BIRIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CIRURGICA ODONTO CENTRO LTDA

Pelo resultado da Licitação e para que surta os efeitos normais, determino que seja expedido o Contrato Administrativo.

Estância Turística de pereira Barreto, 30 de Março de 2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Prefeito

Código Localizador: VUCJHB5G

Tomada de Preços nº 01/2015
Processo n º 019/2015

Objeto: Contratação de empresa qualificada, para execução de serviços técnicos de engenharia para a execução de obra de Reforma do Prédio, com fornecimento de material e mão de obra, localizado na Rua Dr. Dermival Franceschi, nº 2282 (Antigo Lions), onde funcionará o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. Por esta razão, HOMOLOGA e ADJUDICA a favor da empresa vencedora: ALAN DOS SANTOS SILVA ENGENHARIA-ME, Pelo resultado da Licitação e para que surta os efeitos normais, determino que seja expedido o Contrato Administrativo.

Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de Abril de 2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: YPWE/JIY

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Chamadas Públicas

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2015
PROCESSO Nº 030/2015
RESUMO DE EDITAL

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito de Pereira Barreto-SP, faz saber que se acha aberta a partir das 08:00 horas do dia 02 de abril até 16 de Abril de 2015 às 16:00 horas, a CHAMADA PÚBLICA nº 003/2015, que tem a finalidade precípua de possibilitar de forma ordenada e adequada a exploração de pontos localizados no Espaço multieventos da Praia Municipal Pôr do sol durante o "Festival de MPB 2015" que será realizado no período de 07 a 09 de Maio de 2015. Para maiores informações os interessados poderão procurar o Dep. de Licitações desta Prefeitura, pelo telefone/fax (18)3704-8505, acessar o web site www.pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda no e-mail cultura@pereirabarreto.sp.gov.br..

Pereira Barreto-SP, 01 de Abril de 2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO

Código Localizador: NI7OYZBX

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Edital

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Rua Francisca Senhorinha Carneiro Nº 1691 CEP 15.370-000
EDITAL Nº 001/2015

Estabelece normas para a ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, fixa calendário eleitoral e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO – SP, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal N° 4.413 de 02 de abril de 2015 e Resolução n° 170 CONANDA, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão abertas às inscrições para eleição dos membros do Conselho Tutelar e seus suplentes.

I – DO CALENDÁRIO, LOCAL E HORÁRIO:

1. INSCRIÇÕES:

De 25 a 29 de Maio/2015, das 9:00 às 11:00 horas, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à rua Fauzi Kassim nº 1.675.

2. PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS REGISTRADAS:

De 08 a 10 de Junho de 2015

3. PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO:

De 11 a 15 de Junho/2015

4. COMUNICAÇÃO AO CANDIDATO IMPUGNADO:

De 22 de Junho de 2015 a 25 de Junho de 2015

5. PRAZO PARA RECURSO ESCRITO PERANTE COMISSÃO DO CMDCA:

De 02 a 07 de julho/2015

6. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO OFICIAL DOS CANDIDATOS:

Dia 10 de Julho de 2015

7. PROVA SELETIVA PARA OS CANDIDATOS:

16 de julho/2015 - 19:00h

8. DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS:

27 a 30 de Julho/2015

9. APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS:

03 de Agosto a dia 16 de Setembro de 2015

10. PLEITO ELEITORAL:

04 de Outubro de 2015

11. NOMEAÇÃO E POSSE:

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

10 de janeiro de 2016

Observação: As indicações de impugnações poderão ser feitas por qualquer pessoa da comunidade ou autoridade legal, desde que ofereça provas do alegado.

II – DOCUMENTOS EXIGIDOS:

1. Cédula de Identidade;

2. Título de Eleitor.

3. C.P.F

4. Comprovante de residência no município há pelo menos 02 (dois) anos;

5. Comprovante de no mínimo 02 (dois) anos de experiência na área de defesa e/ou atendimento à criança e ao adolescente, sujeita a criteriosa avaliação pelo CMDCA;

6. Curriculum vitae;

7. 02 fotos recentes ¾ ;

8. Certidão dos distribuidores civis e criminais, comprovante de idoneidade moral;

9. Certificado de conclusão de Curso de Nível Superior;

10. Estar no gozo dos Direitos Políticos devidamente comprovado pela justiça eleitoral;

III – DA PROVA SELETIVA:

1. – Das Inscrições

a). Apenas os candidatos com suas inscrições deferidas para o pleito estarão aptos a realizar a prova seletiva.

2. Da Prestação das Provas Objetivas

a). As provas serão realizadas na cidade de Pereira Barreto, na Escola Maria Elza Aguiar Domingues, localizada na Rua Pará n.º981, na data e horário conforme descrito no capitulo I item 7.

b). As provas terão como conteúdo o ECA – Estatuto da Criança e Adolescentes e conhecimentos Básicos de Informática, serão compostas por 30 questões, sendo 20 sobre o E.C.A e 10 sobre informática.

3. Da Classificação

a). Estará classificado para a apresentação todo candidato que acertar 50% das

questões de cada matéria, sendo 50% de informática e 50% do E.C.A.

IV - DOS IMPEDIMENTOS:

1. Não poderão servir ao mesmo Conselho: marido e mulher, ascendente e descendente, sogra e sogro, genro e nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tios, sobrinhos, padrasto, madrasta e enteados;

2. Estende-se o impedimento à autoridade judiciária e ao representante do Ministério

Público em atuação na Justiça da Infância e Juventude da Comarca;

3. São impedidos de servirem no Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os mesmos conselheiros e suplentes;

4. São também impedidos de serem conselheiros tutelares os ocupantes de cargo público eletivo;

5. São impedidos os menores de 21 (vinte e um anos).

V – DO VOTO:

1. As eleições serão através de sufrágio universal pelo voto direto, secreto e facultativo.

2. A eleição será realizada sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dessa Estância Turística de Pereira Barreto e a fiscalização será do Ministério Público.

VI – DA ELEIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

1. A Eleição será realizada na FIU Faculdades Integradas Urubupungá de Pereira Barreto no dia 04 de dezembro de 2015, das 8:00 às 17:00 hs.

2. A apuração será realizada logo após o término da votação e serão consignados membros efetivos os 05 (cinco) candidatos mais votados.

3. Os 10 (dez) suplentes serão os 10 (dez) candidatos mais votados, posteriormente aos membros titulares.

4. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idoso e se

prevalecer o empate, será leito o candidato com maior

grau de instrução escolar.

5. É vedada a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, admitindo-se apenas a realização de debates e entrevistas.

6. É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

VII – DA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO:

1. A função de Conselheiro Tutelar não é de Funcionário de carreira: sua remuneração não gera vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal. É um serviço público relevante.

2. A jornada de trabalho do Conselheiro Tutelar é de 8 (oito) horas diárias, em horário comercial, nos dias úteis, com plantões noturnos, bem como nos finais de semana e feriados, mediante escala.

3. A remuneração dos Conselheiros Tutelares está fixada em 2 e ½ (dois e meio) pisos salariais de funcionalismo público municipal.

VIII – DA PERDA DO MANDATO

1. Perderá o mandato o Conselheiro que se ausentar injustificadamente de suas funções por mais de 15 (quinze) dias, no mesmo mandato, ou sofrer condenação com trânsito em julgado, por crime doloso ou contravenção penal.

A perda do mandato será decretada pelo CMDCA, dando posse imediata ao suplente.

Cabe ainda ao CMDCA a instauração de sindicância e processo administrativo disciplinar para apurar irregularidades, sujeitando as conclusões às deliberações do mesmo.

Estância Turística de Pereira Barreto, 02 de abril de 2015.

Lucio Pércio Mariano da Silva – RG: 000.781.4200-0 SSP/MS

Presidente do C.M.D.C.A. da Estância Turística de Pereira Barreto

Código Localizador: LIVUEAJR